Portaria Nº 3696/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 5668087.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR a cessação da titularidade de TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA com relação à Serventia Extrajudicial de Ofício de São Gonçalo do Piauí, bem como DESIGNAR JOESIA SAIBROSA DA SILVA, CPF: 007.334.833-30, para responder precária e interinamente pela serventia,** até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art.2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes na Serventia Extrajudicial de Ofício de São Gonçalo do Piauí à nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e

outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho**, **Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 08/07/2024, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5671427** e o código CRC **1E4077A1**.

4.23. Portaria (SEAD) Nº 1536/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias nº 1473 (5652104), 1474 (5652165), a Informação nº 52995 (5679165) e a Autorização de Pagamento nº 226 (5687826), protocolizados no Processo SEI sob o Nº **24.0.000077339-1**.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** a cada um dos servidores abaixo discriminados, pelo deslocamento a cidade de **MARCOLÂNDIA - PI,** a fim de **auxiliar na organização da instalação do programa justo acesso**, no período de **30/06/2024 a 02/07/2024.**

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	VALOR DE CADA DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS
Naiade Maria da Silva Rezende	Auxiliar Administrativo matrícula nº 32748 Lotada na Núcleo de Memória Judicial	R$ 300,00	**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**
Abelson Oliveira Ribeiro Filho	Assessor de Magistrado matrícula nº 32494 Lotado no Gabinete do Desembargador José James Gomes Pereira	R$ 300,00	**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 09/07/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.24. Portaria (SEAD) Nº 1537/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 11962 (5682771) e a Decisão nº 9808 (5687861), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000082150-7,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a **fruição de 30 (trinta) dias de férias**, correspondente ao **exercício 2010/2011**, do(a) servidor(a) **MARIA RACHEL FONTENELLE DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1035819, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, conforme Escala de Férias/2012, suspensa para momento oportuno, conforme acordo do Secretário na época, Protocolo nº 0114639 de 03/09/2012, **a fim de que seja fruída no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 09/07/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.25. Portaria (SEAD) Nº 1539/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 11450 (5653846) e a Decisão nº 9814 (5688480), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000072764-0,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a **fruição de 12 (doze) dias de férias** (02 dias remanescentes da 1ª fração e 10 dias da 2ª fração), correspondente ao **exercício 2019/2020**, do(a) servidor(a) **BRUNA ROCHA MARTINS SOARES HIDD**, matrícula nº 3260, marcados anteriormente para serem usufruídos nos períodos de 16/09/2020 a 05/10/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020, conforme Escala de Férias/2020, alterados conforme Informação Nº 53722/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (5688343), **a fim de que sejam fruídos no período de 26/08/2024 a 06/09/2024..**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 09/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Nº 3696/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 5668087.
RESOLVE:
Art. 1º. **DETERMINAR a cessação da titularidade de TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA com relação à Serventia Extrajudicial de Ofício de São Gonçalo do Piauí, bem como DESIGNAR JOESIA SAIBROSA DA SILVA, CPF: 007.334.833-30, para responder precária e interinamente pela serventia,** até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Portaria (5781785) SEI 24.0.000074917-2 / pg. 3

Art.2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes na Serventia Extrajudicial de Ofício de São Gonçalo do Piauí à nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;
Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;
Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:
a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);
c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;
e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
g) providenciar certificado digital; e
h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho**, **Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 08/07/2024, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5671427** e o código CRC **1E4077A1**.

24.0.000074917-2	5671427v6

6. FERMOJUPI/SOF

6.1. Aviso Nº 55/2024

Aviso Nº 55/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCSELO
A Superintendência do FERMOJUPI, na forma do §1º, art. 17, da Resolução TJPI nº 372/2023, torna pública a ocorrência de cancelamento dos selos digitais indicados abaixo, a requerimento e justificativa apresentada pela Oficial Interina da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Teresina - 1ª Zona, Sra. Adriana Rêgo Cutrim, conforme procedimento SEI nº 24.0.000079259-0:

TIPO	SEQUÊNCIA	VALIDADOR
Normal-CRC	AGF22030	8PZV
Normal-CRC	AGF22031	EK8T
Normal-CRC	AGF22032	8YVS
Normal-CRC	AGF22033	AECQ
Isento-CRC	AGF94571	R82C
Isento-CRC	AGF94573	A7KC

Teresina, data registrada no sistema SEI
MARIANA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE
Superintendente do FERMOJUPI em substituição

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Solano Nogueira do Monte**, **Servidor TJPI**, em 09/07/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. Processo Administrativo Fiscal SEI nº 24.0.000060367-4

Despacho Nº 78244/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO
Processo Administrativo Fiscal SEI nº 24.0.000060367-4
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.210.255-**.
1. Considerando o teor da Certidão Nº 18539/2024 (5675538), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.
2. À Superintendente do FERMOJUPI em substituição.
Lauriane Maria dos Santos Teles
Analista Administrativa - TJ/PI
Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 237/2024 (5510333), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (5510334), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.
Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Portaria (5781785) SEI 24.0.000074917-2 / pg. 4